



DECRETO Nº 8.911, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Estabelece regras, em regime excepcional, de funcionamento do comércio nos dias 08 e 09 de maio de 2021, em decorrência do Dia das Mães e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Excepcionalmente, em decorrência do Dia das Mães, para se evitar concentração e aglomeração de pessoas no comércio local, nos dias 08 e 09 de maio de 2021 fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais; conforme a seguir especificado:

I - No dia 08 de maio de 2021, a partir das 08h até às 22h;

II - No dia 09 de maio de 2021, partir 08h até às 17h.

Art. 2º Fica ainda permitida, excepcionalmente para os dias 08 e 09 de maio de 2021, das 10h às 22h, as apresentações culturais e eventos que comemoram a referida data, mediante avaliação e autorização da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.


ROBSON CANTU
Prefeito Municipal